



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1796/2019

DATA: 21 de maio de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS LOTES NºS 01, 02, 03 E 04, DA QUADRA Nº 07, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1597/2015 E CONTRATO DE CONCESSÃO DE TERRENO PÚBLICO Nº 089/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, as seguintes áreas constituídas dos Lotes conforme a seguir especificados:

I- LOTE Nº 01 (um), da QUADRA nº 07 (sete), situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com área de 1.519,80m² (mil e quinhentos e dezenove metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 60,00m, rumo 58º12'00 NE, confronta com o Lote nº 02; ao Sul, medindo 60,00m, no rumo 58º12'00 NE, confronta com a Rua "C"; a Leste, medindo 25,00m, no rumo 31º48'00 SE, confronta com o Lote nº 10; e, a Oeste, medindo 25,00m, no rumo 31º48'00 SE, confronta com a Rua "B", situado no Loteamento Área Industrial, no Bairro Cidade Industrial Líbero Dal Pont, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, matrícula nº. 40.837, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35.

II- LOTE Nº 02 (dois), da QUADRA nº 07 (sete), situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com área de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 60,00m, rumo 58º12'00 NE, confronta com o Lote nº 03; ao Sul, medindo 60,00m, no rumo 58º12'00 NE, confronta com o Lote nº 01; a Leste, medindo 25,00m, no rumo 31º48'00 SE, confronta com o Lote nº 11; e, a Oeste, medindo 25,00m, no rumo 31º48'00 SE, confronta com a Rua "B", no Loteamento Área Industrial, no Bairro Cidade Industrial Líbero Dal Pont, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, matrícula nº. 40.837, do Cartório de Registro



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35.

III- LOTE Nº 03 (três), da QUADRA nº 07 (sete), situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com área de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 60,00m, rumo 58°12'00 NE, confronta com o Lote nº 04; ao Sul, medindo 60,00m, no rumo 58°12'00 NE, confronta com o Lote nº 02; a Leste, medindo

25,00m, no rumo 31°48'00 SE, confronta com o Lote nº 12; e, a Oeste, medindo 25,00m, no rumo 31°48'00 SE, confronta com a Rua "B", no Loteamento Área Industrial, no Bairro Cidade Industrial Líbero Dal Pont, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, matrícula nº. 40.837, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35.

IV- LOTE Nº 04 (quatro), da QUADRA nº 07 (sete), situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com área de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, medindo 60,00m, rumo 58°12'00 NE, confronta com o Lote nº 05; ao Sul, medindo 60,00m, no rumo 58°12'00 NE, confronta com o Lote nº 03; a Leste, medindo 25,00m, no rumo 31°48'00 SE, confronta com o Lote nº 13; e, a Oeste, medindo 25,00m, no rumo 31°48'00 SE, confronta com a Rua "B", no Loteamento Área Industrial, no Bairro Cidade Industrial Líbero Dal Pont, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, matrícula nº. 40.837, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35.

Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis acima descritos, sem ônus, à empresa PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.804.729.0001-46, instalada na Rua Olavo Baldessar, nº 444, Loteamento Área Industrial do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em decorrência do integral cumprimento das condições estabelecidas em Lei e no Instrumento de Concessão Real de Uso de Terreno Público nº 089/2003, nos termos da Resolução nº 001/2019 do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente publicada na Edição nº 1513 do Diário Oficial do Município, em 16 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 21 de maio de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO